

LEI Nº 638, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

**"Institui como Feriado Municipal o dia 06 de agosto, para culto público e oficial ao Bom Jesus de Rochedo, Padroeiro do Município de Rochedo/MS"**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da **Lei Orgânica** do Município de Rochedo, a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal o dia 06 de agosto, para cultos públicos e oficiais ao Bom Jesus de Rochedo, Padroeiro do Município de Rochedo/MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adão Pedro Arantes  
Prefeito Municipal